



Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 5.037, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Ponto Facultativo.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as finais da Copa Intercontinental de 2025 e da Copa do Brasil de 2025;

CONSIDERANDO as datas de 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro;

CONSIDERANDO os festejos natalinos e de ano novo,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nos dias **17, este somente a partir das 12 h, 24, 26 e 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 02 DE JANEIRO DE 2026**, excetuando os serviços considerados essenciais.

Art. 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL